



## **DECRETO Nº 2263, DE 01 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2261/2024 expedido em 30 de abril de 2024, que declara situação de emergência no Município;

**CONSIDERANDO** que o supracitado Decreto trata da Situação de Emergência decorrentes das Chuvas Intensas;

**CONSIDERANDO** o difícil acesso que se encontram as Estradas da Zona Rural deste Município, impossibilitando o tráfego do Transporte Escolar;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de deslocamento de alguns Professores que residem em Cidades circunvizinhas deste Município, também atingidas pelas fortes chuvas no Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a invasão da água em dois educandários públicos municipais, que se encontram submersas, com perda de todos os bens e materiais;

**CONSIDERANDO** a preocupação do Poder Público Municipal em preservar a integridade física dos docentes e discentes da Rede Pública Municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas as Aulas Presenciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, até 10 de maio de 2024.

Art. 2º As Secretarias de Educação e Obras, ficam nas incumbências de vistoriar, emitir parecer e executar serviços nas estradas e educandários atingidos pelas chuvas, caso sejam necessários.

Art. 3º Este Decreto tem vigência a partir desta data, podendo ser revogado, parcial ou totalmente, logo que a Secretaria de Educação informe as condições de todas as Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de maio de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 1º/05/2024:

Ricardo Kich,  
Secretario da Administração, Fazenda e Planejamento